



**DECRETO Nº. 5015, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
110	3.3.90.39.99	1635000000	250.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
080	3.3.90.39.50	1635000000	250.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 31 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito